



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 10065/2026

**SÚMULA: Constitui Comissão Especial de
Processo Seletivo Simplificado.**

O Prefeito do Município de Mandaguacú, Estado do Paraná, o
Excelentíssimo senhor José Roberto Mendes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros, a fim de organizar, dirigir, fiscalizar, avaliar e conduzir administrativamente a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Engenheiro Civil 40h.

NOME	MATRICULA	CARGO A COMISSÃO
SANDRA APARECIDA ROMERO	500457	PRESIDENTE
ALINE FABRÍCIA DA SILVA MARTINS	202055	MEMBRO
MARIA EDUARDA FLORENTINO ANIS	500569	MEMBRO
MAURICIO ROBERTO CEOLIN	201892	MEMBRO

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores das demais Secretarias, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Elaborar o edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II – Estabelecer critérios de avaliação e classificação dos candidatos;
- III – Coordenar a execução do certame;
- IV – Analisar e julgar recursos administrativos;
- V – Homologar o resultado final do processo seletivo;
- VI – Praticar todos os atos necessários à fiel execução do PSS.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será regido por edital próprio, que estabelecerá as normas, requisitos, carga horária, remuneração, critérios de avaliação e demais condições da contratação.

Art. 4º A contratação decorrente do PSS terá caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até a conclusão dos serviços, podendo ser prorrogado



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

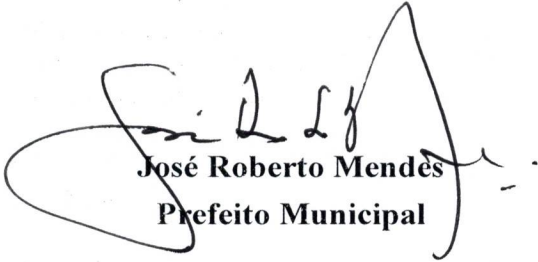
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

conforme legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 20 de março, de 2026.


José Roberto Mendes

Prefeito Municipal

